

GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO

Termo de Referência 26/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2026	160086-GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO	BRUNO LUIS DE BRITTO	16/10/2026 16:42 (v 0.30)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	22/2026	64536.009528/2026-26

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material elétrico para atendimento das ordens de serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações sob responsabilidade do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), bem como para viabilização das reformas e adequações estruturais planejadas para o exercício de 2026, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo. A finalidade é suprir as necessidades do Gabinete do Comandante do Exército, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e com a relação de itens com imagens ilustrativas (Anexo III).

Item	Catmat	Descrição	Qtd Mín	Qtd Máx	Unid Med	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
1	250622	Adaptador para tomada do padrão antigo para o novo padrão, Corrente nominal: 10A	3	30	Und	R\$ 11,95	R\$ 358,50
2	384393	Adaptador para tomada do padrão antigo para o novo padrão, Corrente nominal: 20A	3	30	Und	R\$ 14,00	R\$ 420,00
3	460076	Auto Transformador 110/220V, 5000VA, fiação em cobre, entrada e saída com conector borne/sindal. Carcaça em metal.	1	5	Und	R\$ 452,20	R\$ 2.261,00
4	325316	Auto Transformador 110/220V, 10.000VA, fiação em cobre, entrada e saída com conector borne/sindal. Carcaça em metal.	1	2	Und	R\$ 821,10	R\$ 1.645,20

5	402154	Bocal soquete em porcelana, modelo E- 27, rosca de latão niquelado, encaixe de fixação ante giro, 4A / 500v, com parafusos de fixação	3	30	Und	R\$ 7,64	R\$ 229,20
6	475079	Botão liga desliga lk-2, duplo sem iluminação 1na+1nf. 22mm. Similar ou superior a marca lukma.	1	2	Und	R\$ 160,45	R\$ 320,90
7	602037	Bucha de nylon para parede, com anel, tamanho S/8	10	500	Und	R\$ 0,66	R\$ 330,00
8	364944	Bucha de nylon para parede, com anel, tamanho S/10	10	300	Und	R\$ 0,70	R\$ 210,00
9	318018	Bucha de nylon para parede, com anel, tamanho S/6	10	500	Und	R\$ 0,50	R\$ 250,00
10	416353	Cabo flexível, 2,5 mm, formado por fios de cobre têmpera mole, tensão até 750v, isolamento de PVC 70 °C, anti- chama com características especiais quanto a não propagação e auto extinção de fogo, rolo com 100m. Cores a definir. Similar ou superior a marca pirelli/Prysmian/Induscabos	1	15	Rolo	R\$ 249,90	R\$ 3.748,50
11	459997	Cabo PP, flexível, formado por dois condutores fios de cobre nu torcidos de 2 x 1,5 mm, cor preto e azul claro, tempera mole, classe 5, isolamento do condutor composto termoplástico de PVC, classe 70 °C, antichama, isolamento da capa na cor preta, composto termoplástico de PVC, classe 70 °C, antichama, rolo com 100 m. Similar ou superior a marca pirelli/Prysmian/Induscabos	1	5	Rolo	R\$ 373,00	R\$ 1.865,00
12	343185	Cabo PP, flexível, formado por dois condutores fios de cobre nu torcidos de 2 x 2,5 mm, cor preto e azul claro, tempera mole, classe 5, isolamento do condutor composto termoplástico de PVC, classe 70 °C, antichama, isolamento da capa na cor preta, composto termoplástico de PVC, classe 70 °C, antichama, rolo com 100m. Similar ou superior a marca pirelli/Prysmian/Induscabos	1	5	Rolo	R\$ 463,89	R\$ 2.319,45

13	458382	Cabo PP, flexível, formado por dois condutores fios de cobre nu torcidos de 2 x 4 mm, cor preto e azul claro, tempera mole, classe 5, isolamento do condutor composto termoplástico de PVC, classe 70°C, antichama, isolamento da capa na cor preta, composto termoplástico de PVC, classe 70 °C, antichama, rolo com 100 m. Similar ou superior a marca pirelli/Prysmian/Indus- cabos	1	5	Rolo	R\$ 1.937,70	R\$ 9.688,50
14	616159	Cabo PP, flexível, formado por três condutores fios de cobre nu torcidos de 3x2,5mm, cor preto, azul claro e branco, tempera mole, classe 5, isolamento do condutor composto termoplástico de PVC, classe 70 ° C, antichama, isolamento da capa na cor preta, composto termoplástico de PVC, clas- se 70 °C, antichama, rolo com 100 m. Similar ou superior a marca pirelli/ Prysmian/Induscabos	1	20	Rolo	R\$ 1.179,00	R\$ 23.580,00
15	458381	Cabo PP, flexível, formado por três condutores fios de cobre nu torcidos de 3x4mm, cor preto, azul claro e branco, tempera mole, classe 5, isolamento do condutor composto termoplástico de PVC, classe 70° C, antichama, isolamento da capa na cor preta, termoplástico de PVC, classe 70°C, antichama, rolo com 100 m. Similar ou superior a marca pirelli/Prysmian /Induscabos	1	8	Rolo	R\$ 1.574,60	R\$ 12.596,80
16	343152	Cabo PP, flexível, formado por três condutores fios de cobre nu torcidos de 3x1,5mm, cor preto, azul claro e branco, tempera mole, classe 5, isolamento do condutor composto termoplástico de PVC, classe 70° C, antichama, isolamento da capa na cor preta, termoplástico de PVC, classe 70°C, antichama. Rolo com 100 m. Similar ou superior a marca pirelli/Prysmian /Induscabos	1	5	Rolo	R\$ 1.132,36	R\$ 5.661,80
17	416646	Cabo flexível, 1,5 mm, formado por fios de cobre têmpera mole, tensão até 750v, isolamento de PVC 70 °C, antichama com caracte- rísticas especiais quanto a não propagação e auto extinção de fogo, rolo com 100m. Cores a definir. Similar ou superior a marca pirelli/ Prysmian/Induscabos	1	10	Rolo	R\$ 275,50	R\$ 2.755,00
18	416284	Cabo flexível, 10 mm, formado por fios de cobre têmpera mole, tensão até 750v, isolamento de PVC 70°C, anti-chama com características especiais quanto a não propagação e auto extinção de fogo, rolo com 100m. Cores a definir. Similar ou superior a marca pirelli/Prysmian/Induscabos	1	8	Rolo	R\$ 2.457,39	R\$ 19.659,12

19	418529	Cabo flexível, 16 mm, formado por fios de cobre têmpera mole, tensão até 750v, isolamento de PVC 70°C, anti-chama com características especiais quanto a não propagação e auto extinção de fogo, rolo com 100m. Cores a definir. Similar ou superior a marca pirelli/Prysmian/Induscabos	1	5	Rolo	R\$ 4.280,90	R\$ 21.404,50
20	402003	Cabo flexível, 25 mm, formado por fios de cobre têmpera mole, tensão até 750v, isolamento de PVC 70°C, antichama com características especiais quanto a não propagação e auto extinção de fogo, rolo com 100m. Cores a definir. Similar ou superior a marca pirelli/Prysmian/Induscabos	1	5	Rolo	R\$ 4.116,96	R\$ 20.584,80
21	416651	Cabo flexível, 4mm, formado por fios de cobre têmpera mole, tensão até 750v, isolamento de PVC 70°C, anti-chama com características especiais quanto a não propagação e auto extinção de fogo, rolo com 100m. Cores a definir. Similar ou superior a marca pirelli/Prysmian/Induscabos	1	10	Rolo	R\$ 478,00	R\$ 4.780,00
22	416654	Cabo flexível, 6 mm, formado por fios de cobre têmpera mole, tensão até 750v, isolamento de PVC 70°C, anti-chama com características especiais quanto a não propagação e auto extin- ção de fogo, rolo com 100m. Cores a definir. Similar ou superior a marca pirelli/Prysmian/Induscabos	1	8	Rolo	R\$ 635,99	R\$ 5.087,92
23	338648	Cabo pp, flexível, formado por quatro condutores fios de cobre nu torcidos de 4 x 10 mm, cor preto, azul claro, vermelho e branco, tempera mole, classe 5, isolamento do condutor composto termoplástico de PVC, classe 70° C, anti-chama, isolamento da capa na cor preta, rolo com 100 m. Similar ou superior a marca pirelli/Prysmian/Induscabos	1	2	Rolo	R\$ 5.432,69	R\$ 10.865,38
24	418703	Cabo PP, flexível, formado por quatro condutores fios de cobre nu torcidos de 4 x 1,5 mm, cor preto, azul claro, vermelho e branco, tempera mole, classe 5, isolamento do condutor composto termoplástico de PVC, classe 70° C, anti-chama, isolamento da capa na cor preta, rolo com 100 m. Similar ou superior a marca pirelli/Prysmian/Induscabos	1	3	Rolo	R\$ 623,00	R\$ 1.869,00
25	338644	Cabo PP, flexível, formado por quatro condutores fios de cobre nu torcidos de 4 x 2,5 mm, cor preto, azul claro, vermelho e branco, tempera mole, classe 5, isolamento do condutor composto termoplástico de PVC, classe 70° C, antichama, isolamento da capa na cor preta, composto termoplástico de PVC, classe 70° C, anti-chama, rolo com 100 m. Similar ou superior a marca pirelli/Prysmian/Induscabos	1	10	Rolo	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00

26	338646	Cabo PP, flexível, formado por quatro condutores fios de cobre nu torcidos de 4 x 4 mm, cor preto, azul claro, vermelho e branco, tempera mole, classe 5, isolamento do condutor composto termoplástico de PVC, classe 70 °C, anti-chama, isolamento da capa na cor preta, composto termoplástico de PVC, classe 70 °C, antichama. rolo com 100 m. Similar ou superior a marca pirelli/ Prysmian /Induscabos	1	5	Rolo	R\$ 1.145,00	R\$ 5.725,00
27	610842	Cabo pp, flexível, formado por quatro condutores fios de cobre nu torcidos de 4 x 6 mm, cor preto, azul claro, vermelho e branco, tempera mole, classe 5, isolamento do condutor composto termoplástico de PVC, classe 70 °C, anti-chama, isolamento da capa na cor preta, composto termoplástico de PVC, classe 70 °C, antichama, rolo com 100m. Similar ou superior a marca pirelli/ Prysmian/Induscabos	1	3	Rolo	R\$ 1.391,65	R\$ 4.174,95
28	422100	Caixa de passagem reforçada, PVC termoplástico, bitola 4" x 2", com anéis removíveis para adaptação de tubos de 1/2" e 3/4". Similar ou superior a marca Tramontina.	10	200	Und	R\$ 4,95	R\$ 990,00
29	381356	Caixa de passagem reforçada, PVC termoplástico, bitola 4" x 4", com anéis removíveis para adaptação de tubos de 1/2" e 3/4". Similar ou superior a marca Tramontina	10	100	Und	R\$ 6,20	R\$ 620,00
30	399437	Caixa de passagem octogonal reforçada, PVC termoplástico, bitola 4"x 4". Similar ou superior a marca Tramontina	5	50	Und	R\$ 11,47	R\$ 573,50
31	256911	Caixa de passagem sextavada reforçada, PVC termoplástico, bitola 3" x 3", com anéis removíveis para adaptação de tubos de 1/2" e 3/4". Similar ou superior a marca Tramontina	5	50	Und	R\$ 18,48	R\$ 924,00
32	446499	Campainha sem fio com bateria, 2 módulos interno e externo, alcance mínimo de 100 metros. Na cor branca, bivolt. Similar ou superior a marca intelbras.	1	10	Und	R\$ 222,70	R\$ 2.227,00
33	421195	Canaleta com adesivo divisória 20 x 10 mm com 2 Metros, cor branca, com fita adesiva dupla face, fechamento hermético (não abre facilmente), película protetora, acoplamento na caixa de sobrepor versátil e retentor de cabos branca. Similar ou superior a marca Pial Legrand/Dutotec.	5	50	Und	R\$ 13,69	R\$ 684,50

34	421195	Canaleta com adesivo divisória 32x12 mm com 2 Metros, cor branca, com fita adesiva dupla face, fechamento hermético (não abre facilmente), película protetora, acoplamento na caixa de sobrepor versátil e retentor de cabos branca 20x10 mm. Similar ou superior a marca Pial Legrand/Dutotec.	3	30	Und	R\$ 52,60	R\$ 1.578,00
35	227025	Chuveiro ducha advanced multitemperatura 6400W - 220V com 4 temperaturas	2	20	Und	R\$ 258,65	R\$ 5.173,00
36	633296	Conector wago para emendas 2 fios 20A 300V	10	200	Und	R\$ 4,56	R\$ 912,00
37	633296	Conector wago para emendas 2 fios 41A 450V	10	100	Und	R\$ 7,91	R\$ 791,00
38	614587	Contator Tripolar 50A 220V 1NA+1NF. Similar ou superior a marca Siemens.	2	20	Und	R\$ 220,87	R\$ 4.417,40
39	477474	Controle remoto modelo TX HCS FS para portão eletrônico, compatível com os Motores Rossi, com sistema anti- clonagem, com até 4,3 bilhões de combinações e memorização direta na central. Cor Preta, dois canais independentes, frequência 433Mhz, compatível com as placas MX30; KX30FS, KXH30FS, KXHA30FS e BIKXH1024. Itens inclusos: 01 controle e 01 bateria. Marca: Rossi.	5	100	Und	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
40	477474	Controle remoto rolling code, frequência 433,92 MHz, com três teclas independentes e bateria inclusa. Marca: JFL	1	5	Und	R\$ 65,00	R\$ 325,00
41	448066	Cotovelo mala juntas tipo "T" 20 x 10 mm, material em PVC, cor branca. Similar ou superior a marca Pial Legrand.	5	50	Und	R\$ 8,59	R\$ 429,50
42	485359	Cotovelo mata juntas 20x10 mm tipo "L" 90° externo, material em PVC, cor branca. Similar ou superior a marca Pial Legrand.	5	50	Und	R\$ 4,90	R\$ 245,00

43	448061	Cotovelo mata juntas 20x10 mm tipo interno, material em PVC, cor branca. Similar ou superior a marca Pial Legrand.	5	50	Und	R\$ 5,60	R\$ 280,00
44	485360	Cotovelo mata juntas tipo externo 90° 20x10 mm, material em PVC, cor branca. Similar ou superior a marca Pial Legrand.	5	50	Und	R\$ 4,90	R\$ 245,00
45	616751	Disjuntor Din Mono 127/220V 25A - Curva C. Similar ou superior a marca Siemens.	5	50	Und	R\$ 25,51	R\$ 1.275,50
46	616753	Disjuntor Din Mono 127/220V 16A - Curva C. Similar ou superior a marca Siemens.	5	50	Und	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
47	484195	Disjuntor Din Mono 127/220V 20A - Curva C. Similar ou superior a marca Siemens.	5	50	Und	R\$ 19,00	R\$ 950,00
48	484198	Disjuntor Din Mono 127/220V 32A - Curva C. Similar ou superior a marca Siemens.	3	30	Und	R\$ 19,80	R\$ 594,00
49	616975	Disjuntor Din Tripolar 127/220V 32A - Curva C. Similar ou superior a marca Siemens.	3	30	Und	R\$ 127,00	R\$ 3.810,00
50	484199	Disjuntor Din Tripolar 127/220V 40A - Curva C. Similar ou superior a marca Siemens.	3	30	Und	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
51	484200	Disjuntor Din Tripolar 127/220V 50A - Curva C. Similar ou superior a marca Siemens.	2	20	Und	R\$ 165,10	R\$ 3.302,00

52	484201	Disjuntor Din Tripolar 127/220V 63A - Curva C. Similar ou superior a marca Siemens.	2	20	Und	R\$ 93,30	R\$ 1.866,00
53	484194	Disjuntor Din Mono 127/220V 10A - Curva C. Similar ou superior a marca Siemens.	3	30	Und	R\$ 20,44	R\$ 613,20
54	617772	Disjuntor Din Tripolar 127/220V 25A - Curva C. Similar ou superior a marca Siemens.	5	50	Und	R\$ 110,80	R\$ 5.540,00
55	612496	Dispositivo Protetor de surto DPS slim 275V, I _{max} 45KA, I _n 20KA. Similar ou superior a marca Clamper.	2	20	Und	R\$ 158,95	R\$ 3.179,00
56	607594	Driver/reator de reposição bivolt 18w para plafon led.	10	100	Und	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
57	607593	Driver/reator de reposição bivolt 24w para plafon led.	10	100	Und	R\$ 53,80	R\$ 5.380,00
58	607592	Driver/reator de reposição bivolt 36w para plafon led.	10	100	Und	R\$ 48,90	R\$ 4.890,00
59	480009	Driver/reator de reposição bivolt 48w para plafon led.	10	100	Und	R\$ 55,78	R\$ 5.578,00
60	424377	Eletroduto em PVC, tipo conduíte, anti-chama, resistente, flexível, corrugado, produto fabricado conforme NBR 15465, embalado em pacote plástico com todas as informações litografadas na embalagem, rolo com 1/2" x 50 metros. Similar ou superior a marca Tigre.	1	10	Rolo	R\$ 204,60	R\$ 2.046,00

61	384303	Eletroduto em PVC, tipo conduíte, anti-chama, resistente, flexível, corrugado, produto fabricado conforme NBR 15465, embalado em pacote plástico com todas as informações litografadas na embalagem, rolo com 1" x 25 metros. Similar ou superior a marca Tigre.	2	20	Rolo	R\$ 189,90	R\$ 3.798,00
62	384302	Eletroduto em PVC, tipo conduíte, anti-chama, resistente, flexível, corrugado, produto fabricado conforme NBR 15465, embalado em pacote plástico com todas as informações litografadas na embalagem, rolo com 3/4" x 50 metros. Similar ou superior a marca Tigre.	2	20	Rolo	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
63	416468	Espelho tomada, material termoplástico, formato: 4 x 2, cor: branca, características adicionais: 2 postos. Modelo/Marca: Pial Plus-Legrand. Medidas: C x L x E = 118 x 78 x 8,0 mm	10	100	Und	R\$ 9,69	R\$ 969,00
64	416469	Espelho tomada, material termoplástico, formato: 4 x 2, cor: branca, características adicionais: 2 postos Separados. Modelo/Marca: Pial Plus-Legrand. Medidas: C x L x E = 118 x 78 x 8,0 mm	10	100	Und	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
65	416467	Espelho tomada, material termoplástico, formato: 4 x 2, cor: branca, características adicionais: 1 posto, horizontal. Modelo/Marca: Pial Plus-Legrand. Medidas: C x L x E = 118 x 78 x 8,0 mm	10	100	Und	R\$ 12,15	R\$ 1.215,00
66	426916	Espelho tomada, material: termoplástico, formato: 4 x 4, cor: branca, características adicionais: 3 + 3 postos. Modelo/Marca: Pial Plus-Legrand. Medidas: C x L x E = 118 x 124 x 8,0 mm	5	50	Und	R\$ 19,73	R\$ 986,50
67	410022		5	50	Und	R\$ 25,80	

		Espelho tomada, material: termoplástico, formato: 4 x 4, cor: branca, características adicionais: 2 + 2 postos separados. Modelo/Marca: Pial Plus-Legrand. Medidas: C x L x E = 118 x 124 x 8,0 mm					R\$ 1.290,00
68	350024	Espelho tomada, material: termoplástico, formato: 4 x 2, cor: branca, características adicionais: cego. Modelo/Marca: Pial Plus-Legrand. Medidas: C x L x E = 118 x 78 x 8,0mm	10	100	Und	R\$ 12,83	R\$ 1.283,00
69	335704	Espelho tomada, material: termoplástico, formato: 4 x 4, cor: branca, características adicionais: cego. Modelo/ Marca: Pial Plus-Legrand. Medidas: C x L x E = 118 x 124 x 8,0 mm	5	50	Und	R\$ 24,60	R\$ 1.230,00
70	373879	Filtro de linha bivolt cabo PP plano 3 x 0,75mm, com 1,5 metros, bivolt, com fusível de proteção, led sinalizador de funcionamento, chave liga/desliga, embalagem tipo blister, para 5 tomadas. Similar ou superior a marca Intelbras.	10	100	Und	R\$ 39,99	R\$ 3.999,00
71	616164	Fio cordão paralelo, bitola 2,5 mm, formado por fios de cobre têmpera mole, tensão até 750V, anti-chama, isolamento de PVC 70 °C. Conforme NBR 13249, cor branco (rolo 100 m). Similar ou superior a marca Sil cabos.	1	5	Rolo 100m	R\$ 403,58	R\$ 2.017,90
72	636333	Fita de led branco frio 6500K 16w 240 leds/m 12VDC. Rolo com 5 metros.	10	100	Und	R\$ 155,19	R\$ 15.519,00
73	450105	Fita isolante auto fusão à base de borracha etileno-propileno, com filme protetor, alta conformidade em qualquer tipo de superfície, para recomposição da camada isolante de cabos elétricos em emendas e terminações de baixa e média tensão, espessura 19mm, comprimento 10 metros, conforme NBR 10669. Similar ou superior a marca 3M™ / Scotch™.	2	20	Und	R\$ 38,77	R\$ 775,40

74	446916	Fita isolante, anti-chama, constituída por um dorso de PVC autoextinguível e recoberto com uma camada de adesivo à base de borracha sensível à pressão, espessura 19mm, comprimento 20 metros, para cabos elétricos tensão 750V 105°, conforme NBR5037. Similar ou superior a marca 3M™ / Scotch™	20	200	Und	R\$ 60,50	R\$ 12.100,00
75	607595	Fonte driver slim entrada bivolt/saída 12vdc 10A, 120w.	1	10	Und	R\$ 19,50	R\$ 195,00
76	603066	Lâmpada dicroica led, base GU10, 7W, 220V, 3000K. Similar ou superior a marca Philips.	5	80	Und	R\$ 16,79	R\$ 1.343,20
77	441460	Lâmpada dicroica, base Gu10 anticorrosiva, vidro frontal protetor e bloqueador de raios ultravioleta, 50w, 220v. Serão aceitas nas cores (amarela ou branca). Similar ou superior a marca Philips.	5	60	Und	R\$ 34,09	R\$ 2.045,40
78	270900	Lâmpada halógena PAR-20 branco quente 2800k, 50W, E-27 220V.	2	20	Und	R\$ 41,50	R\$ 830,00
79	441133	Lâmpada led bulbo 15w bivolt branca 6500K E27, Similar ou superior a marca Osram.	10	100	Und	R\$ 14,82	R\$ 1.482,00
80	455334	Lâmpada led bulbo 9w bivolt amarela 3000K E27, Similar ou superior a marca Osram.	10	100	Und	R\$ 11,93	R\$ 1.193,00
81	629078	Lâmpada led efeito fogo/chama/tocha bivolt E-27, 9w, 3 modos de operação.	3	30	Und	R\$ 53,30	R\$ 1.599,00
82	633618	Lâmpada led PAR-30 branco frio, 6500k, E-27, bivolt.	3	30	Und	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00

83	451495	Lâmpada led bulbo, 9w, bivolt, branca 6500K E27, Similar ou superior a marca Osram.	20	200	Und	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
84	449306	Lâmpada tubular led T8 18w 6500k bivolt. Similar ou superior a marca Osram.	10	150	Und	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
85	465643	Lâmpada tubular led T8 9w 6500k bivolt. Similar ou superior a marca Osram.	5	50	Und	R\$ 13,00	R\$ 650,00
86	452797	Lâmpada Led Filamento A60 E27 2500k 4W Similar ou superior a marca Philips.	10	100	Und	R\$ 35,40	R\$ 3.540,00
87	339012	Luminária de emergência 2x8w,cor branca, bivolt automático (127 ou 220v), luz branca, altura 8cm, largura 8cm, comprimento 34cm, produto conforme NBR 10898. Similar ou superior a marca Taschibra	3	30	Und	R\$ 96,80	R\$ 2.904,00
88	339012	Luminária de Sobrepor Hermética para Lâmpada 2x18W – T8 - IP65. Similar ou superior a marca Avante.	2	20	Und	R\$ 269,90	R\$ 5.398,00
89	357749	Luminaria Led Espeto Jardim 6500k 5w 400lm 38° Ip65 Bivolt. Similar ou superior a marca Avante.	5	50	Und	R\$ 114,90	R\$ 5.745,00
90	620604	Luminária led plafon 60x60 48W 6500K de embutir. Similar ou superior a marca Avante.	10	100	Und	R\$ 188,50	R\$ 18.850,00
91	614021	Luminária led de sobrepor quadrada 30 x 30cm 24w 3000k bivolt. Similar ou superior a marca Avante	10	100	Und	R\$ 81,43	R\$ 8.143,00

92	601349	Luminária led de sobrepor quadrada 30 x 30cm 24w 6500k bivolt. Similar ou superior a marca Avante	10	100	Und	R\$ 64,26	R\$ 6.426,00
93	614020	Luminária led de sobrepor quadrada 40 x 40cm 30w 3000k bivolt. Similar ou superior a marca Avante	5	50	Und	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
94	603200	Luminária led de sobrepor quadrada 40 x 40cm 30w 6500k bivolt. Similar ou superior a marca Avante	5	50	Und	R\$ 121,00	R\$ 6.050,00
95	460751	Luminária led de embutir quadrada 30 x 30cm 24w 3000k bivolt. Similar ou superior a marca Avante	3	30	Und	R\$ 199,88	R\$ 5.996,40
96	447016	Luminária led de embutir quadrada 40 x 40cm 30w 6500k bivolt. Similar ou superior a marca Avante	5	50	Und	R\$ 175,25	R\$ 8.762,50
97	600194	Luminária Led Slim 36w Bivolt 6500k 120cm. Similar ou superior a marca Avante.	3	30	Und	R\$ 78,20	R\$ 2.346,00
98	404036	Luminária metálica de embutir branca quadrada 60 x 60 – com aletas 4 Lâmpadas Tubular Led. Similar ou superior a marca Lumepetro	2	20	Und	R\$ 321,60	R\$ 6.432,00
99	455734	Módulo Cego, na cor branca. Modelo/Marca: Pial Plus-Legrand. Medidas: C x L x P = 16,2 x 21,4 x 42,9 mm	2	20	Und	R\$ 7,90	R\$ 158,00
100	456105	Módulo de interruptor paralelo, 10A, 250V, na cor branca, borne parafuso. Modelo/Marca: Pial Plus-Legrand. Medidas: C x L x P = 42,2 x 21,4 x 42,7 mm	10	100	Und	R\$ 30,98	R\$ 3.098,00

101	315153	Módulo de interruptor simples, 10A, 250V, na cor branca, borne parafuso. Modelo/Marca: Pial Plus-Legrand. Medidas: C x L x P = 39,1 x 21,4 x 42,7	15	150	Und	R\$ 21,57	R\$ 3.235,50
102	418685	Módulo de tomada de Dados LCS RJ-45, na cor branca. Modelo/Marca: Pial Plus-Legrand. Medidas: C x L x P = 31 x 21,4 x 42,9 mm	3	30	Und	R\$ 113,66	R\$ 3.409,80
103	424183	Módulo de interruptor pulsador (campainha), 2A, 250V, na cor Branca, borne parafuso. Modelo/Marca: Pial Plus- Legrand. Medidas: C x L x P = 39,1 x 21,4 x 42,7 mm	2	20	Und	R\$ 22,45	R\$ 449,00
104	457066	Módulo de tomada 2P+T, 10A, 250V, na cor branca com pinos cilíndricos de 04mm, borne parafuso, identificador de tensão, mecanismo Legrand, tudo em conformidade com a norma ABNT NBR 14136. Modelo/Marca: Pial Plus-Legrand. Medidas: C x L x P = 40,3 x 21,4 x 42,9 mm	20	200	Und	R\$ 29,75	R\$ 5.950,00
105	315145	Módulo de tomada 2P+T, 10A, 250V, na cor vermelho com pinos cilíndricos de 04mm, com rabicho, em conformidade com a norma ABNT NBR 14136. Para fixação em suporte de tomadas de embutir de mesa de escritório. Similar ou superior a marca Margirus	10	100	Und	R\$ 33,29	R\$ 3.329,00
106	315146	Módulo de tomada 2P+T, 10A, 250V, nacor preto com pinos cilíndricos de 04 mm, com rabicho, em conformidade com a norma ABNT NBR 14136. Para fixação em suporte de tomadas de embutir de mesa de escritório.Similar ou superior a marca Margirus	10	100	Und	R\$ 38,20	R\$ 3.820,00
107	457067	Módulo de tomada 2P+T, 20A, 250V, na cor branca com pinos cilíndricos de 04 mm, borne parafuso, identificador de tensão, Mecanismo Legrand, tudo em conformidade com a norma ABNT NBR 14136. Modelo/Marca: Pial Plus- Legrand. Medidas:C x L x P = 40,3 x 21,4 x 42,9 mm	10	100	Und	R\$ 29,60	R\$ 2.960,00
108	430555		10	100	Und	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00

		Módulo de tomada 2P+T, 20A, 250V, na cor branca com pinos cilíndricos de 04mm, com rabicho, em conformidade com a norma ABNT NBR 14136. Para fixação em suporte de tomadas de embutir de mesa de escritório. Similar ou superior a marca Margirus					
109	602150	Multimedidor de Energia Digital Trifásico. Especificações: Tensão de alimentação: 100...230Vcc/ca (monofásico); Tensão de medição (F-N): 85...265Vca (trifásico); Consumo de energia: máx. 5VA; Exatidão (energia ativa): +/- 1%; Fusível de proteção: T1 A - 277Vca Entrada de medição de corrente: Inserção indireta com transformador de corrente; Comunicação: Modbus TCP/IP; Interface de comunicação: RJ45; Amostra de ciclos: 64; Display gráfico LCD com backlight; Montagem: Porta de painel; Grau de proteção: Parte frontal: IP51, Terminais: IP20; Temperatura de operação: -5°C a +55°C; Dimensões: 96x96x85mm; Similar ou superior ao ABB M1M 20.	1	2	Und	R\$ 2.538,00	R\$ 5.076,00
110	365187	Placa espelho cega, redonda, em material termoplástico, cor branca, diâmetro 3x3 – 4 Pol	5	50	Und	R\$ 20,64	R\$ 1.032,00
111	418903	Plug Fêmea 2P+10A – Padrão brasileiro em conformidade com a NBR 14136, 2p+t, 10a, 250v. Similar ou superior a marca Fame.	10	200	Und	R\$ 10,35	R\$ 2.070,00
112	446803	Plug Fêmea 2P+20A – Padrão brasileiro em conformidade com a NBR 14136, 2p+t, 20A, 250v. Similar ou superior a marca Fame	10	100	Und	R\$ 19,79	R\$ 1.979,00

113	418902	Plug Macho 2P+T 10A - Padrão brasileiro, NBR 14136, 2p+t, 10A, 250v. Similar ou superior a marca Fame.	10	200	Und	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
114	373596	Plug Macho 2P+T 20A - Padrão brasileiro, NBR 14136, 2p+t, 20A,250v. Similar ou superior a marca Fame	10	100	Und	R\$ 18,18	R\$ 1.818,00
115	474199	Plug macho e fêmea (conjunto) para tomada industrial de 16A – 3P+T+N. Similar ou superior a marca Steck.	2	20	Und	R\$ 278,00	R\$ 5.560,00
116	621546	Plug macho e fêmea (conjunto) para tomada industrial de 32A – 3P+T+N. Similar ou superior a marca Steck.	1	10	Und	R\$ 342,50	R\$ 3.425,00
117	487319	Plug macho e fêmea (conjunto) para tomada industrial de sobrepôr de 63A – 3P+T+N. Similar ou superior a marca Steck.	1	5	Und	R\$ 588,00	R\$ 2.940,00
118	477744	Receptor programável de 1 canal, frequência 433 MHz Bivolt fotocélula incorporado, alcance de até 100m, rolling e hopping code, Marca: JFL	1	5	Und	R\$ 169,90	R\$ 849,50
119	470259	Refletor holofote led bivolt mínimo IP-65 100w 6500k. Similar ou superior a marca Avante.	3	30	Und	R\$ 139,98	R\$ 4.199,40
120	470259	Refletor holofote led bivolt mínimo IP-65, 50w 6500k. Similar ou superior a marca Avante	2	20	Und	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
121	603974		3	30	Und		

		Refletor holofote RGB led bivolt mínimo IP-65 50w com controle. Similar ou superior a marca Avante.				R\$ 563,00	R\$ 16.890,00
122	375203	Relé fotocélula redondo bivolt com base IP-65	1	10	Und	R\$ 50,35	R\$ 503,50
123	325083	Sensor de presença, de sobrepor, com sistema foto célula programável, alcance até 10 metros, ajuste de luminosidade e temporização, ângulo de atuação 100 graus. Similar ou superior a marca Intelbras.	2	20	Und	R\$ 46,07	R\$ 921,40
124	614174	Sinaleiro led sonoro buzzer 220V, 22mm. Similar ou superior a marca Sibratec.	1	5	Und	R\$ 59,60	R\$ 298,00
125	483051	Sinalizador LED, 22mm 220V, grau de Proteção IP 65. Luminescência (cd/m²) ≥60. Vida útil elétrica (horas)≥30000, cor a definir. Similar ou superior a marca Schneider.	2	20	Und	R\$ 42,98	R\$ 859,60
126	402150	Soquete para lâmpada fluorescente, redondo, com rabicho, em PVC termoplástico antichama, terminais e contatos em latão, 2A, 250v, conforme NBR 9312	10	100	Und	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
127	386785	Soquete em Pvc com Rabicho E-27	5	80	Und	R\$ 4,27	R\$ 341,60
128	603066	Spot dicrôica led 7W, direcional quadrado bivolt 3000k GU-10 Similar ou superior a marca Philips	10	100	Und	R\$ 24,75	R\$ 2.475,00
129	438066	Spot dicrôica led 7W, direcional quadrado bivolt 6500k GU-10. Similar ou superior a marca Philips.	10	150	Und	R\$ 26,50	R\$ 3.975,00

130	617833	Spot dicróica led 7W direcional redondo bivolt 3000k GU-10. Similar ou superior a marca Philips.	10	100	Und	R\$ 24,38	R\$ 2.438,00
131	601421	Spot dicróica led 7W, direcional redondo bivolt 6500k GU-10 Similar ou superior a marca Philips.	10	100	Und	R\$ 27,60	R\$ 2.760,00
132	335552	Suporte caixa, aplicação, fixação, encaixe de tomadas e interruptores, uso: para 3 módulos horizontal 4"x2". Modelo/Marca: Pial Plus-Legrand. Medidas: C x L x E = 118,0 x 23 x 16,0 mm	20	400	Und	R\$ 2,79	R\$ 1.116,00
133	335497	Suporte caixa, aplicação: fixação, encaixe de tomadas e interruptores, uso: para 6 módulos horizontal 4" x 4". Modelo/Marca: Pial Plus-Legrand. Medidas: C x L x E = 117,7 x 117 x 16,0 mm	20	250	Und	R\$ 6,89	R\$ 1.722,50
134	473325	Terminal pré isolado agulha para fio 6 mm. Similar ou superior a marca Intelli.	10	200	Und	R\$ 1,40	R\$ 280,00
135	346801	Terminal pré isolado olhal para fio 10 mm. Similar ou superior a marca Intelli.	10	100	Und	R\$ 3,21	R\$ 321,00
136	473323	Terminal pré isolado olhal para fio 2,5 mm. Similar ou superior a marca Intelli.	10	200	Und	R\$ 1,20	R\$ 240,00
137	473403	Terminal pré isolado garfo de 2,5 mm. Similar ou superior a marca Intelli.	20	300	Und	R\$ 0,62	R\$ 186,00
138	368127	Terminal pré isolado garfo de 6,0 mm. Similar ou superior a marca Intelli.	10	100	Und	R\$ 0,90	R\$ 90,00

139	473322	Terminal pré isolado olhal para fio 6 mm. Similar ou superior a marca Intelli.	10	100	Und	R\$ 0,77	R\$ 77,00
140	368124	Terminal pré-isolado agulha para fio 10 mm. Similar ou superior a marca Intelli.	10	100	Und	R\$ 1,54	R\$ 154,00
141	473326	Terminal pré-isolado agulha para fio 2,5 mm. Similar ou superior a marca Intelli.	20	300	Und	R\$ 0,65	R\$ 195,00
142	458842	Tomada industrial de embutir com tampa 2P+T – 20A. Similar ou superior a marca Steck.	2	20	Und	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
143	450432	Tomada fêmea industrial de acoplamento 16A – 3P+T+N. Similar ou superior a marca Steck.	1	5	Und	R\$ 186,90	R\$ 934,50
144	450434	Tomada fêmea industrial de acoplamento 32A – 3P+T+N. Similar ou superior a marca Steck.	1	5	Und	R\$ 245,50	R\$ 1.227,50
145	458285	Tomada de sobrepor, 2 polos + terra, amperagem 10, voltagem 220, branco neve, posição vertical, peso 0,057 kg, Feita com placas de poliestireno (PS), proteção contra os raios UV, caixas de proteção feitas em abs, sistema x. Similar ou superior a marca Fame.	3	30	Und	R\$ 21,13	R\$ 633,90
146	477059	Transformador de corrente 800/5A Comprimento x Largura x Altura 9.8 cm x 8.2 cm x 8.2 cm, Tensões de entrada: 600VCA, Frequência: 50/60Hz, Tensões de saída: 600VCA.	1	5	Und	R\$ 625,00	R\$ 3.125,00
TOTAL						R\$ 513.440,62	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 70 (setenta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Em razão das especificidades dos itens licitados, caso haja divergência entre a descrição constante no Comprasnet e aquela prevista no Termo de Referência, prevalecerá a descrição do Termo de Referência para fins de elaboração e apresentação das propostas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000223/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 13/05/2025;

III) ID do item no PCA: 10;

IV) Classe/Grupo: 5999 — COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 160086-22/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, fundamentados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 8ª edição (outubro de 2025):

4.1.1. Eficiência Energética: Para os produtos que consomem energia elétrica, deverá ser exigida, obrigatoriamente, a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) Classe "A", em observância ao Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO.

4.1.2. Restrição de Substâncias Perigosas: Os componentes eletrônicos devem atender aos parâmetros da Diretiva RoHS, restringindo a concentração de metais pesados como chumbo (Pb), mercúrio (Hg) e cádmio (Cd) aos limites máximos estabelecidos.

4.1.3. Composição dos Materiais: Os bens devem ser constituídos, preferencialmente, por material reciclado, atóxico e biodegradável, em conformidade com as normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

4.1.4. Embalagens: Os materiais devem ser acondicionados em embalagens de material reciclável e com o menor volume possível, garantindo a proteção necessária e minimizando a geração de resíduos sólidos.

4.1.5. Logística Reversa: os itens objeto desta contratação incluem lâmpadas LED, luminárias, pilhas e baterias que, ao fim de sua vida útil, estão sujeitos às disposições da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e do Decreto nº 10.936/2022. A responsabilidade pela estruturação do sistema de logística reversa é da cadeia produtiva (fabricante, importador, distribuidor e comerciante), nos termos do art. 3º do Decreto nº 10.936/2022, não sendo cabível sua transferência contratual ao fornecedor na qualidade de revendedor de materiais de prateleira. Caberá ao Gabinete do Comandante do Exército, na condição de consumidor final (art. 4º do Decreto nº 10.936/2022): (a) acondicionar adequadamente os resíduos gerados após o consumo dos materiais adquiridos; e (b) encaminhar pilhas, baterias e lâmpadas inservíveis aos pontos de coleta disponibilizados pelos fabricantes ou importadores ou pela rede de distribuição, conforme os sistemas de logística reversa vigentes. Não há acordo setorial vigente que abranja lâmpadas LED ou luminárias de uso predial institucional, razão pela qual não se aplica a exigência de recolhimento periódico pela contratada.

4.1.6. Regularidade Ambiental: Para os itens 32, 39, 40, 76 a 87, 88 a 98, 118 e 128 a 131, cujos fabricantes e importadores estão sujeitos ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do IBAMA, nos termos da IN IBAMA nº 13/2021, atualizada pela IN IBAMA nº 23/2024, e da Resolução CONAMA nº 401/2008, a contratada deverá apresentar, por ocasião da entrega dos materiais, comprovação de que o fabricante ou importador encontra-se regularmente inscrito no CTF/APP para a atividade correspondente (lâmpadas e equipamentos eletroeletrônicos / pilhas e baterias). A ausência de regularidade do fabricante implica recusa no recebimento do item.

Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.2. Possui indicação de marcas obrigatórias os seguintes itens, cuja justificativa técnica encontra-se detalhada no ETP anexo, fundamentada na necessidade de compatibilidade com infraestrutura já instalada e interoperabilidade de sistemas:

Item	Marca Exigida	Fundamento
39	Rossi	Compatibilidade com sistema de portão eletrônico instalado
40 e 118	JFL	Compatibilidade com protocolo rolling code dos sistemas de segurança
63 a 69, 99 a 104, 107, 132 e 133	Pial Plus-Legrand	Compatibilidade com infraestrutura embutida (caixas 4x2 e 4x4)

4.3. Para os demais itens, a menção a marcas específicas na descrição possui caráter meramente exemplificativo, servindo como parâmetro de qualidade e desempenho, sendo obrigatoriamente acompanhada das locuções "similar ou de melhor qualidade", preservando-se a ampla competitividade. A aceitação de marca diversa está condicionada à comprovação, por qualquer meio previsto no art. 42 da Lei nº 14.133/2021, de que o produto ofertado possui características técnicas equivalentes ou superiores à marca de referência.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Margem de preferência

4.6. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 10% (dez por cento) e adicional de até 10% (dez por cento), previstas no Decreto nº 11.890/2024, conforme disposto na Resolução SEGES-CICS/MGI nº 8, de 31 de março de 2025, por se tratar de produtos manufaturados nacionais enquadrados no Capítulo 85 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), que atendam ao Processo Produtivo Básico (PPB) ou ao código de credenciamento CFI do BNDES. A margem adicional de 10% aplica-se aos itens resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica nacional, conforme portaria DesIn vigente. A relação detalhada dos itens abrangidos consta no ETP anexo.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.7. Em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e ao art. 6º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, a participação na presente licitação é exclusiva a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) para os itens cujo valor estimado, individualmente considerado, seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.7.1. A exclusividade prevista neste item não se aplica quando não houver mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento, hipótese em que a licitação prosseguirá sem a restrição, nos termos do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7.2. Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, o licitante deverá declarar, no ato de envio de sua proposta, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da referida Lei Complementar, estando apto a usufruir do tratamento favorecido.

4.7.3. A falsidade dessa declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Da exigência de carta de solidariedade

4.8. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única, configurando entrega imediata nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Seção de Serviços Gerais do Gabinete do Comandante do Exército — Quartel-General do Exército (QGEx), Subsolo, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília/DF, CEP 70.630-901. Horários de recebimento: segunda a quinta-feira, das 09h00 às 11h00 e das 13h30 às 17h30; sextas-feiras, das 08h00 às 11h30. Telefones: (61) 3415-5040 e/ou (61) 3415-6481.

5.2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.2. O descumprimento do horário de entrega desonera a Administração de receber o material no momento, devendo a licitante realizar nova tentativa sem custos adicionais para a Administração.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), acrescido da garantia do fabricante quando superior.

5.4. Os bens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originalmente fornecidos.

Divergência entre as Descrições dos Itens

5.5 Havendo divergência entre a descrição do item na Nota de Empenho e a constante na Ata de Registro de Preços, o bem a ser entregue deverá corresponder ao especificado na Ata de Registro de Preços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do instrumento equivalente (Nota de Empenho), o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º; Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II).

6.8.1. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato e, se for o caso, informará à autoridade superior sobre fatos que ultrapassem sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato; b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato; d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para a infração descrita na alínea "d", de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h", de **20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c", de **20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita na alínea "b", de **5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória, para a infração descrita na alínea "d", de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a", de **2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6.1. Não há hipóteses específicas de inexecução parcial que justifiquem penalidade diversa da prevista no item 7.2.4.6, dada a natureza do objeto (fornecimento de material de consumo com entrega integral e imediata).

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.9.1. o prazo de validade; 8.9.2. a data da emissão; 8.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante; 8.9.4. o período respectivo de execução do contrato; 8.9.5. o valor a pagar; e 8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ficando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.22. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.23. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de apostilamento ao instrumento equivalente, salvo quando realizada por meio da plataforma AntecipaGov, hipótese em que o apostilamento é dispensado por não se tratar de cessão de crédito em sentido estrito.

8.24. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a realização dos pagamentos respectivos também se condiciona à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.25. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos.

8.26. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Reajuste

8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/06/2026.

8.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral, em remessa única por Nota de Empenho, configurando entrega imediata nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.6. Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal — SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada — EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.18. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Qualificação Técnica

9.20. A exigência de atestado de capacidade técnica fica dispensada para todos os itens desta contratação, com fundamento nos seguintes elementos cumulativos:

a) todos os itens destinam-se a entrega imediata e integral, configurando fornecimento de prateleira sem execução nas dependências da Administração (art. 6º, X, da Lei nº 14.133/2021);

b) o valor estimado de cada item é inferior a 1/4 (um quarto) do limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 para dispensa de licitação em compras gerais, tornando desproporcional a exigência de comprovação prévia de capacidade técnica;

c) os materiais elétricos objeto desta contratação são bens comuns de ampla disponibilidade no mercado, cujos padrões de qualidade são objetivamente verificáveis no recebimento, por conformidade com as especificações e certificações ABNT/INMETRO indicadas na Relação de Itens.

9.20.1. A supressão desta exigência observa o princípio da competitividade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e a vedação imposta pelo Acórdão nº 2.083 /2019-TCU-Plenário à imposição de atestados de capacidade técnica incompatíveis com a natureza do objeto, especialmente em licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 513.440,62** (quinhentos e treze mil, quatrocentos e quarenta mil reais e sessenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice IPCA previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da Nota de Empenho, em conformidade com o art. 82, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021, e com o art. 14, caput, do Decreto nº 11.462, de 2023, não sendo necessária a reserva orçamentária prévia para a publicação do edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Brasília-DF, na data da assinatura digital

13. ANEXO I

ANEXO I — REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor — art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite da Nota de Empenho pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, correspondendo ao prazo de entrega de 70 (setenta) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas.

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo.

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência.

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

3.1.8. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda:

4.1.1. Entregar o objeto nas condições especificadas no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal contendo descrição detalhada, quantitativos, unidades de medida e valores unitários e totais, em estrita simetria com a Ata de Registro de Preços.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.1.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante.

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado; 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS — CRF; e 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação.

4.1.9. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

4.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.

4.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.12. Proceder ao descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados, incluindo embalagens, lâmpadas, pilhas e baterias, em conformidade com a Lei nº 12.305, de 2010, e o Decreto nº 10.936, de 2022, preferencialmente por meio de sistemas de logística reversa.

4.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.14. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.

4.1.15. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

4.1.16. Orientar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

5.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de: balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; indenizações e multas.

5.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.5. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão /Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20....

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **THAIANE VIEIRA ALVES**
Data: 19/10/2026 09:51:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAIANE VIEIRA ALVES
Auxiliar Técnica da Seção de Serviços Gerais



BRUNO LUIS DE BRITTO
CPF: 05308197750
Quartel em Brasília - DF



Eu revisei este documento
2026.10.19 09:56:37-03'00'

BRUNO LUIS DE BRITTO
Adjunto da Seção de Serviços Gerais



VALMIR PICINATO DA SILVA - CAPITÃO
CPF: 66718821934
Quartel em Brasília - DF



Eu revisei este documento.
2026.10.19 10:01:52-03'00'

VALMIR PICINATO DA SILVA
Chefe da Seção de Serviços Gerais

